



CRITÉRIOS AVALIAÇÃO CURRICULAR

Concurso Assistentes Técnicos

Diário da República nº 13217/2020 de 0709 e BEP OE202009/0314

1-A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida (caso seja aplicável).

2-Na avaliação curricular (AC) serão tidos em consideração os seguintes itens:

- as habilitações académicas (HAB),
- a experiência profissional (EP),
- a formação profissional (FP),
- a avaliação de desempenho (AD)

3-A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HAB+2EP+FP+AD)/5$.

4-Relativamente às habilitações académicas (HAB) será graduada com a seguinte pontuação:

Habilitação	Valoração
Mestrado	20 valores
Pós Graduação/Especialização	18 valores
Licenciatura	16 valores
12º ano de escolaridade	10 valores

5- Relativamente à experiência profissional será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Anos de experiência	Valoração
Igual ou superior a 8 anos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria	20
Igual ou superior a 5 e inferior a 8 anos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria	18
Igual ou superior a 2 anos e inferior a 5 anos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria	16
Inferior a 2 anos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria	12

6-Relativamente à formação profissional será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

Duração das ações de formação	Valoração
formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 60 horas	20 valores
formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas	18 valores
formação indiretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 60 horas	14 valores
formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas	12 valores
sem formação	10 valores

7-Avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada com a seguinte fórmula: $AD = 4((A+B+C)/3)$ em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho, e tendo não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

Espinho, Agrupamento de Escolas de Dr. Manuel Gomes de Almeida, 08 de setembro de 2020

A presidente do júri

Cláudia Monteiro